



**COMO SERÁ APROVADA
A RENDA EMERGENCIAL
PARA O TRABALHADOR
DA CULTURA?**



**GOVERNO
DO ESTADO**



1. Cadastro do Trabalhador no site da SecultBA/Setre



2. *A SecultBA envia os lotes com informações dos cadastros para verificação de elegibilidade, via cruzamento com os bancos de dados Locais e Federais.*



3. Os dados dos solicitantes que atendem ao perfil exigido pela Lei Aldir Blanc são devolvidos para SecultBA validar as informações, alimentar plataforma de dados voltada ao pagamento;



4. A SecultBA realiza o contato por e-mail para orientar o trabalhador que está elegível, sobre como será o recebimento da renda emergencial e informações necessárias em conformidade com a regulamentação da Lei Aldir Blanc, pelo Governo Federal.



DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br

ACESSE:

www.cultura.ba.gov.br